

**DECRETO Nº 12.384, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021****ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 0799/2021, da Secretaria de Administração, datado de 01 de Dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos princípios da eficiência, da impessoalidade e da moralidade administrativas na realização de pagamentos de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário de Pagamento – Exercício 2022 – com as respectivas datas fixadas para pagamento dos servidores da Administração Direta e Indireta, de acordo com o anexo único do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA**  
*Secretário de Administração*

**DECRETO N° 12.384, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

<b>ANEXO ÚNICO</b>			
<b>MÊS</b>	<b>FOLHA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
JANEIRO	NORMAL	28	Sexta-feira
FEVEREIRO	NORMAL	25	Sexta-feira
MARÇO	NORMAL	30	Quarta-feira
ABRIL	NORMAL	29	Sexta-feira
MAIO	NORMAL	30	Segunda-feira
JUNHO	NORMAL	30	Quinta-feira
JULHO	13° (1ª PARCELA)	15	Sexta-feira
	NORMAL	29	Sexta-feira
AGOSTO	NORMAL	30	Terça-feira
SETEMBRO	NORMAL	30	Sexta-feira
OUTUBRO	NORMAL	27	Quinta-feira
NOVEMBRO	NORMAL	30	Quarta-feira
DEZEMBRO	13° (2ª PARCELA)	16	Sexta-feira
	NORMAL	28	Quarta-feira